



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80909/21

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Marizópolis
DATA DE ENTRADA: 18/10/2021
ASSUNTO: Licitação - 00002/2021 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Contratação de serviço técnico de informatização para
digitalização indexada de documentos á cargo da Câmara
Municipal de Marizópolis
INTERESSADOS: Vinicius Nito Nobrega Gomes



MARIZÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONSTITUÍDO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RE S O L V E :

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto: Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis, ... A DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação nº. 002/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME , de CNPJ respectivamente 14.277.209/0001-17, **com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);**

Marizópolis-PB, 18 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se;

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES
Presidente da Câmara

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,
CNPJ 01.618.605/0001-03



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/10/2021 às 13:07:36 foi protocolizado o documento sob o N° 80909/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00002/2021

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 18/10/2021

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 14.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.277.609/0001-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ff66feca804315327b2082e5d5b6c854

João Pessoa, 18 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MARIZÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação nº 02/2021

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixada no quadro de aviso da Câmara Municipal para publicação no Órgão Oficial do Câmara Municipal .

FAVORECIDO: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME , de CNPJ nº14.277.209/0001-17-PB,

FUNDAMENTO: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:(ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRA

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de outubro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

MARIZÓPOLIS , 18 de outubro de 2021 .

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPALDE MARIZOPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2021

Nº. CONTRATO 0006/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPALDE MARIZÓPOLIS

Contratado: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME , de CNPJ respectivamente

14.277.209/0001-17-PB,

Objeto: Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis, ...Valor: R\$ 14.000,0000 (Quatorze mil reais)

Data do Contrato: 18 de outubro de 2021

Vigência: 31/12/2021

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES

Presidente

Marizópolis- PB, 18 de outubro de 2021 .

JANYNE LUCIANA GOMES BATISTA

PRESIDENTE DA CPL

**R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,
CNPJ 01.618.605/0001-03**



MARIZÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021.
CONTRATO/CMM Nº 006/ 2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME , DE CNPJ 14.277.209/0001-17-PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Juscelino Kubistchek, nº 43, Centro – Marizópolis – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa - ZERO UM INFORMATICA MANOEL GONCALVES DE ABRANTES 285, Centro, Lastro-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos a cargo da Câmara Municipal de Marizópolis de Marizópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Conforme medição e execução do objeto

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Proveniente do orçamento de 2021, Lei orçamentária vigente com recursos próprio, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 10.00 CAMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0010 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 33.90.39 – pessoa jurídica - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,
CNPJ 01.618.605/0001-03



MARIZÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL



CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea “D”, do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967..

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,
CNPJ 01.618.605/0001-03



MARIZÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Marizópolis- Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Marizópolis(PB), 18 de outubro de 2021

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES
PRESIDENTE DE MARIZÓPOLIS

**ZERO UM INFORMATICA COMERCIO
E SERVICOS DE TI LTDA - ME**, de
CNPJ 14.277.209/0001-17-PB,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,
CNPJ 01.618.605/0001-03



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8463.1F88.93CF.449D**

Emitida no dia 18/10/2021 às 11:30:06

Nome Empresarial:

ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA ME

Endereço:

MANOEL GONCALVES DE ABRANTES

Número:

285

Complemento:

SALA A

Bairro:

CENTRO

Município:

LASTRO

CEP:

58820-000

Inscr. Estadual:

16.189.028-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.277.609/0001-17

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

09/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA
CNPJ: 14.277.609/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:29 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **8129.6532.3A84.E11F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.277.609/0001-17

Razão Social: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL GONCALVES DE ABRANTES 285 SALA A / CENTRO / LASTRO
/ PB / 58820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

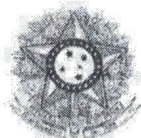
Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101701532735608149

Informação obtida em 18/10/2021 11:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.277.609/0001-17
Certidão nº: 22380646/2021
Expedição: 21/07/2021, às 13:20:14
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.277.609/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/10/2021 às 13:08:56 foi protocolizado o documento sob o N° 80910/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Número do Contrato: 000000062021

Data da Publicação: 18/10/2021

Data da Assinatura: 18/10/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 14.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis

Contratado (Nome): ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

Contratado (CNPJ): 14.277.609/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c885f60f521df0e558096257866fc97e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8eebee50fe02f41ef7264c29b01680b0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	983d43078b08e3f0467a13386a5b993c

João Pessoa, 18 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 80909/21**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Marizópolis**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/10/2021 às 13:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80910/21 ao Documento 80909/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 80909/21:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	983d43078b08e3f0467a13386a5b993c
[PDF] Contrato	5 - 7	c885f60f521df0e558096257866fc97e
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 11	8eebee50fe02f41ef7264c29b01680b0
RECIBO PROTOCOLO	12	5aa6e06f9537b5385fe56d7882f6fa1d

João Pessoa, 18 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 80909/21

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Tramitado para o ACERVO DIGITAL de forma automática com base no(a) Art. 2º, caput da Resolução Administrativa 05/2021

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Fábio Lucas Meira de Souza Barbosa

Auditor de Controle Externo